



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO Nº 34 /2017, Martinópolis, 07 de dezembro de 2017**

**O Prefeito Municipal de Martinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município de Martinópolis, a Lei Municipal Nº 444/2017 e o Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a participação da Seleção Municipal de Futsal no 4º Zonal de Futebol de Salão da Copa TV Diário a ser realizado no Município de Granja, no período de 08, 09 e 10 de dezembro, a qual visa atrair promover o fomentar as práticas esportivas, como atletas e como público, para a população de nosso Município;

**Considerando** a necessidade de se incentivar a prática das atividades esportivas, que tanto enriquecem o Município de Martinópolis;

**Considerando** a prática do esporte amador visa à formação cidadã, o desenvolvimento do espírito esportivo e a promoção da saúde;

**Considerando** a necessidade de custeio das despesas da seleção, em especial com hospedagem, alimentação e transporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – OFERTAR premiação no valor total de R\$ 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) aos integrantes da Seleção Municipal de Futsal, pela participação no 4º Zonal de Futebol de Salão da Copa TV Diário a ser disputado no Município de Granja, no período de 08/12/2017 a 10/12/2017, conforme segue:

I – Premiação da Comissão Técnica, composta por 02 membros, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), sendo para cada Membro da Comissão Técnica o valor de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

II – Premiação dos Jogadores, conferida a todos os 17 Jogadores inscritos, no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo para cada Jogador o valor de 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**Art. 2º** - As despesas deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria - 12.01 - 27.812.0521-2071 - 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas científicas, desportivas e outros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINÓPOLE, 07 de Dezembro de 2017.**

**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL